

Ato nº 002/2010

O presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Conceição de Macabu no uso das suas atribuições legais prorroga a eleição do Conselho Tutelar do município.

Resolve:

Art 1º : Fica prorrogada a eleição do Conselho Tutelar a partir do dia 17 de agosto de 2010. Art 132/139

Art 2º : Fica estabelecido a permanência dos Conselheiros até a próxima eleição.

Art 3º : Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 17/08/2010, revogada as disposições em contrário.

Publica-se:

Conceição de Macabu, 13 de setembro de 2010

Wanderson Ferreira Rangel

-Presidente-

Errata

Na portaria nº 199/2010, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 295 de 16/04/2010, onde se lê

Art. 1º -

0496 Janete Pereira da Silva Duarte 12839/2009 2009/2010 02/01/2010 N

0799 Maria Auxiliadora C. de Souza 11905/2009 2009/2010 02/11/2010 N

Leia-se:

0496 Janete Pereira da Silva Duarte 12839/2009 2008/2010 02/01/2010 N

0799 Maria Auxiliadora C. de Souza 11905/2009 2009/2010 02/01/2010 N

Divisão de Pessoal 02 de setembro de 2010-09-14

Luiz Antonio Calil Ribeiro

Chefe de Divisão de Pessoal

LEI nº 1028/2010

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade de profissional médico nos lugares em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, decreta e a Prefeita Municipal de Conceição de Macabu sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória, em todos os hospitais, prontos socorros e Unidades Básicas de Saúde sediadas no município, sejam eles da rede pública ou não, a fixação de quadro informativo sobre os médicos que naquela respectiva unidade trabalhem.

Art. 2º - Devem conter no quadro informativo, obrigatoriamente, as seguintes informações de cada um dos médicos:

I - Nome completo;

II - Número de registro no órgão profissional;

III - Especialidade;

IV - Dias e horários dos plantões.

Art. 3º - A fixação do quadro será na sala de espera principal, em local visível e de fácil acesso.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no que tange aos aspectos procedimentos e de formalização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de setembro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

- Prefeita -

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade "Convite" nº 012/2010, processo nº. 2010/002332, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **Medicom Rio Farma LTDA**, declarada vencedora no valor de, cujo objeto é para aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia para atender as unidades básicas de saúde desta municipalidade, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seicentos reais)

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 10 de agosto de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade "Convite" nº 009/2010, processo nº. 2010/001135, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **News Distrilab Comercial Cirúrgico LTDA-ME**, cujo objeto é para aquisição de correlatos para atender aos pacientes do Hospital Municipal Ana Moreira e Pronto Socorro Municipal, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 16.935,78 (dezesseis mil e novecentos e trinta e cinco e setenta e oito centavos)

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 10 de agosto de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado do procedimento licitatório na modalidade "Convite" nº 011/2010, processo nº. 2010/001132, instaurado e processado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO os atos praticados no presente certame e, em consequência, HOMOLOGO o processo em epígrafe, ADJUDICANDO à empresa **Barroco de Paula e Cardoso de Paula LTDA**, cujo objeto é aquisição de materiais para atender aos Pacientes e Servidores do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Hospital Municipal Ana Moreira e o Pronto Socorro Municipal, com base no artigo 23, II, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, como valor de R\$ 31.549,80 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PUBLIQUE-SE

Conceição de Macabu, 10 de agosto de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares

Prefeita

Comunicado

Vimos por meio deste comunicar, a quem interessar, os nomes dos cidadãos eleitos pela sociedade civil organizada, em eleição ocorrida no último dia 26 de agosto de 2010, bem como os respectivos representantes nomeados pelo Poder Executivo para compor a gestão 2010/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como segue abaixo:

Sociedade Civil

MEMBROS TITULARES :

- 1 - Representante da Instituição APAE  
**Bernadete Poppe de Sales**
- 2 - Representante da área de Deficiência Visual  
**Flávio Cerri**
- 3 - Representante da área da Deficiência Física  
**Cátia Gomes Appicello**
- 4 - **Sandra Regina Alves dos Santos**
- 5 - **Tereza Ribeiro da Silva Paula**
- 6 - **Raphael Figueira Donato**
- 7 - **Alexandre Martins Couto**

SUPLENTE :

- 1- Renato Gomes da Mota
  - 2- Marcus André Ferreira da Silva
  - 3- Nely de Souza Pego
  - 4- Pablo Figueira Donato
  - 5- Esmeraldo da Silva Alves
  - 6- Wandylma Garcia Figueira Donato
  - 7- Rogéria de Oliveira Gomes Ferreira
- Representantes nomeados pelo Poder Executivo e seus respectivos suplentes: